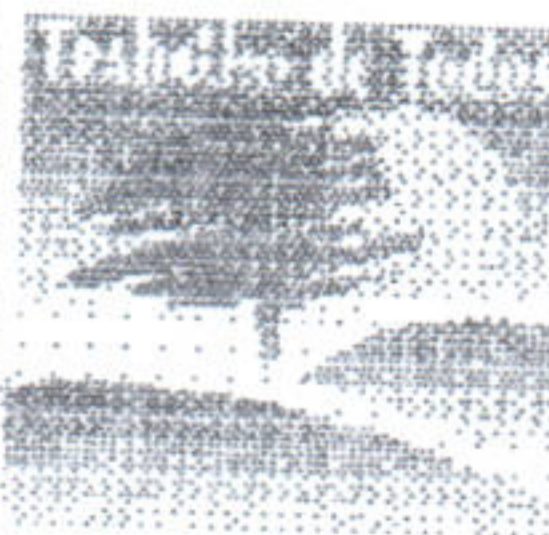


Prefeitura Municipal do  
Brejo da Madre de Deus



LEI MUNICIPAL N.º 062/00

**EMENTA:** denomina artéria pública situada no Sítio Balança do Brejo da Madre de Deus - PE e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

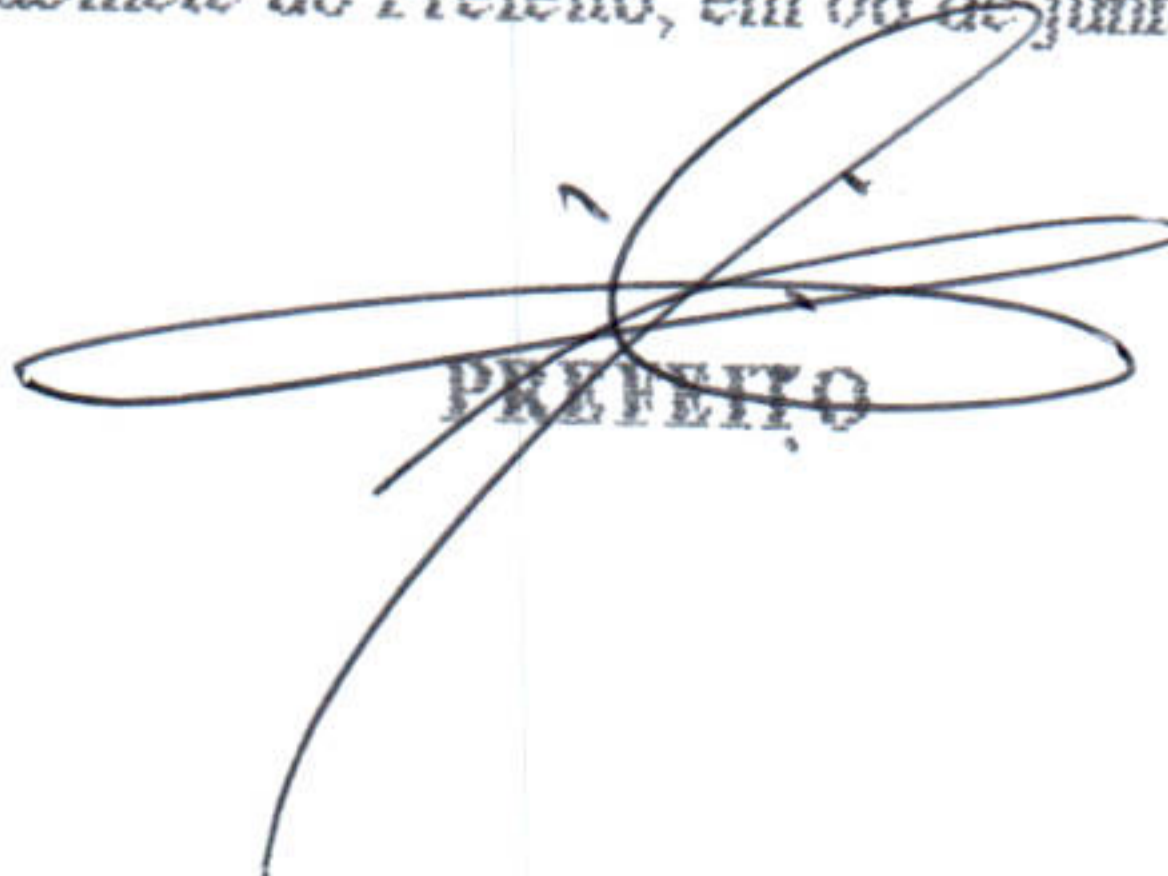
Art. 1º - Fica denominada de **RUA BENEDITO PAULO NUNES** a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade, com extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2000.

  
PREFEITO

a) José Inácio da Silva.